

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 010/2016

Processo: 124/2016

Anteprojeto de Lei: 012/2016

Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Altera a Destinação da área pública destinada a Praça para Bem de
Uso Dominial para fins de regularização fundiária - Balneário Ipanema.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 19/02/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Esta foi alterada pelo
autor

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 004/16- DL.

Pontal do Paraná, em 02 de março de 2016.

Exmo Sr^o.

VALDEVINO SIMÕES PERICO

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei sob o nº 012/16.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego as mãos dessa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a cópia na íntegra do Processo Legislativo nº 124/16, apresentado em 19/02/16, contendo 03 páginas o Anteprojeto de Lei sob o nº 012/16, de autoria do Poder Executivo, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente



ISMAEL GERVAZI PLANTES
Diretor Legislativo

02/03/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 029/2015 -GAB-PGM

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

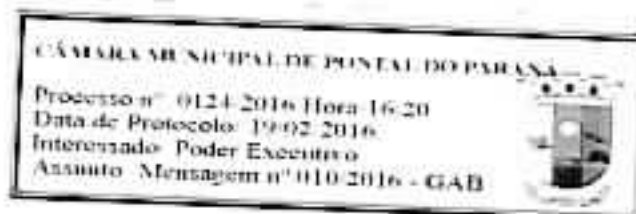
Assunto: Encaminha Mensagem nº 010/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 010/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a destinação da área pública destinada a Praça para Bem de Uso Dominial para fins de Regularização Fundiária – Balneário Ipanema."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
OSÉAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 010/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a destinação da área pública destinada a Praça para Bem de Uso Dominial para fins de Regularização Fundiária – Balneário Ipanema"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná está realizando a regularização fundiária das áreas públicas com ocupações consolidadas neste Município através da Lei Municipal 1439/2014.

Neste caso, trata-se da **quadra 22-A** do Balneário Ipanema, matrícula 5.056 da Comarca de Matinhos, **destinada a Praça**.

Esse procedimento se faz necessário para dar andamento ao processo de regularização fundiária do imóvel ocupado pela Capela Santa Cruz desde 1960 conforme declaração em anexo.

Considerando a característica da edificação, reconhecemos a necessidade de regularização fundiária e propomos a mudança da destinação da área **de Praça para Bem de Uso Dominial para Fins de Regularização Fundiária**.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

12/2016

Súmula: "Altera a destinação da área pública destinada a Praça para Bem de Uso Domínial para fins de Regularização Fundiária – Balneário Ipanema."

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área destinada a Praça, para Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

– Lote de terreno nº 01 (um), destinado a praça, resultante da subdivisão da Quadra nº 22 – A (vinte e dois – A), da Planta Parque Balneário Ipanema, situado no lugar denominado Olho D'Água, na Orla Atlântica, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 58,00 metros de frente para a Rua Dona Alba de Souza e Silva, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Fernando de Noronha, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 02, e na linha de fundos onde mede 58,00 metros confronta com o lado ímpar da Avenida Raul de Castro e Silva, com a área total de 2.900,00 m²; localizado do lado par da Rua Dona Alba de Souza e Silva, Inscrição Imobiliária 03.01.040.0058.001. Matrícula nº 5.056.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Assuntos Fundiário